



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1298 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

REVOGA-SE A LEI Nº 1253/2001.

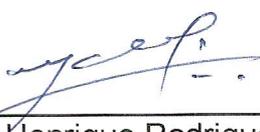
O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 1253 de 17/01/2001, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), para pagamento de aluguel do imóvel onde funcionará a Fábrica "BELA ESPERANÇA CONFECÇÕES LTDA."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 27 de setembro de 2001


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

